



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDODAAERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE
INFRAESTRUTURA DE ANÁPOLIS

(Processo Administrativo nº67281.010427/2023-82)

Termo Aditivo nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/BAAN-GACINFRA-AN/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE INFRAESTRUTURA DE ANÁPOLIS E A EMPRESA HILAN TELECOM LTDA.

A União, através do COMANDO DA AERONÁUTICA, por intermédio da Base Aérea de Anápolis - BAAN classificada como a Unidade Gestora Executora - UGE, com sede na Rodovia 414 Km 04 Anápolis/Corumbá, na cidade de Anápolis, Estado Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0178-52, e intermediado pelo Grupamento de Acompanhamento e Controle de Infraestrutura de Anápolis - GAC INFRA-AN, classificado como Unidade Gestora Responsável - UGR, neste ato representada pelo Chefe e Ordenador de Despesas do GAC INFRA-AN, Coronel Aviador LUIZ FERNANDO REZENDE FERRAZ, designado pela Portaria Gabaer nº 269/GC1, de 14 de Março de 2022, nº de Ordem 3048004, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HILAN TELECOM LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.390.568/0001- 90, sediado(a) na QUADRA 40 S/N, VALPARAISO I ETAPA B, APARTAMENTO 102, QUADRA Q, LOTE 24, VALPARAÍSO DE GOÍAS – GOÍAS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ESMAEL LEÃO DA ROCHA NETO, e a seguradora, doravante designada como INTERVENIENTE ANUENTE, JUNTO SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 84.948.157/0001-33, sediada na R Visconde De Nacar, nº 1440, Centro, Curitiba/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 67281.010427/2023-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/BAAN-GACINFRA-AN2024, aprovado pelo Parecer Jurídico n. 1503/2024/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Prorrogação**, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei 14.133, de 2021, **do prazo de vigência** do Contrato por mais **105 (cento e cinco) dias**, a partir de 29/12/2024 até 12/04/2025.

1.1.2. **Prorrogação**, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei 14.133, de 2021, **do prazo de execução** do Contrato por mais **15 (quinze)** dias, a partir de 28/11/2024 até 12/12/2024.

1.1.3. **ADITAR** ao valor contratual, para conclusão da obra, o valor de **R\$ 35.412,57** (trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), o que equivale a **8,43%** (oito inteiros e quarenta e três décimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art.124, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei 14.133, de 2021.

1.1.4. **SUPRIMIR**, do valor contratual, o valor de **R\$ 35.413,27** (trinta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos),o que equivale a **8,43%** (oito inteiros e quarenta e três décimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 419.999,30 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

Discriminação do serviço	Un	Qtd Necessária	Preço	
			Unit	Total
ITENS SUPRIMIDOS				-30.761,21
PROJETO CANTEIRO DE OBRAS (BÁSICO)	Un	0,00	1.569,74	-1.569,74
LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,00 X 2,30 - PARA FISCALIZAÇÃO	Mês	0,00	481,93	-2.409,63
LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,00 X 2,30 M (refeitório)	Mês	0,00	408,07	-2.040,36
ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERIZADA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCÇÃO PARA LIMPEZA	Mês	0,00	360,33	-1.801,65
LIGAÇÃO HIDROSSANITÁRIA DO CONTAINER/BARRACÃO Á REDE	Un	2,00	1.188,26	-2.376,51
LIGAÇÃO ELÉTRICA DO CONTAINER/BARRACÃO Á REDE	Un	3,00	800,98	-1.601,95
FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, DIMENSÕES EXTERNS DE 1,90X1,10X1,40M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	Un	0,00	1.496,59	-1.496,59
PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M²	0,00	341,45	-2.048,70
MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	T	3,00	284,54	-569,08
DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	TXKM	3,00	284,54	-569,08

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	780,00	9,77	-1.090,45
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.948,10	1,28	-3.416,22
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	386,63	4,46	-197,71
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	954,00	10,90	-3.883,74
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	Un	48,00	284,92	-2.564,24
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM	Un	48,00	347,28	-3.125,56
ITENS ACRESCIDOS				40.496,55
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAPUME COM TELA POLIPROPILENO	M	165,00	28,54	2.425,51
DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	250,00	15,53	1.992,43
CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	M³	30,00	2,61	42,67
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (PAVIMENTO ASFÁLTICO DEMOLIDO)	M3XKM	600,00	1,64	538,33
PLACA DE CONCRETO PARA ENVELOPAMENTO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 4 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	243,47	33,52	4.081,65
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA DE BASE E OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE EM VALA DE LARGURA ATÉ 0,8 M E PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) COM BRITA- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M³	60,87	53,51	1.629,38
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M²	243,47	4,59	559,15

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	12,17	600,86	3.661,36
CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	31,11	3,15	49,13
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	2178,64	1,44	1.567,22
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA COM 12 FIBRAS MONOMODO, ANTI-ROEDOR		9000,00	10,13	7.737,10
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FITA IDENTIFICADORA PARA REDES SUBTERRÂNEAS, LARGURA 75 MM	M	1484,00	2,29	3.384,11
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	47,72	24,07	1.148,42
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	28,80	72,29	2.082,08
PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E BRANCAS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M²	5,00	98,24	491,18
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA INLOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	25,60	63,66	1.629,69
EXECUÇÃO DO ISOLAMENTO PARA TAMPAS DE CAIXAS DE PASSAGEM COM MATERIAL BETUMINOSO - MASSA ASFALTICA	M³	3,50	2.136,33	7.477,16
Valor total de acréscimos sem desconto complementar				40.496,55
Valor total de supressões sem desconto complementar				-30.761,21
Desconto Complementar sobre acréscimos				5.083,98
Desconto Complementar sobre supressões				4.652,06
Valor total de acréscimos com desconto complementar				35.412,57
Valor total de supressões com desconto complementar				-35.413,27
Valor total do aditamento contratual				-0,70

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 120624;
- II) Fonte de recursos: 0100000000;
- III) Programa de trabalho: 05122003220000001;
- IV) Elemento de despesa: 449051;
- V) Plano interno: A0000340100; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE000339;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da* data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Anápolis, 07 de novembro de 2024.

No imp: LUIZ FERNANDO REZENDE FERRAZ Coronel Aviador

Ordenador de Despesas

MARCELO BATISTA LIMA Major Engenheiro

Ordenador de Despesas Substituto

ESMAEL LEAO DA
ROCHA
NETO:00370163184

Assinado de forma digital por
ESMAEL LEAO DA ROCHA
NETO:00370163184
Dados: 2024.11.07 12:05:48
-03'00'

ESMAEL LEÃO DA ROCHA NETO

Responsável da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

RAFAEL ALBERTO BARROZO Tenente Coronel Intendente

Agente de Controle Interno do GAC INFRA-AN

SUÉLEN CRISTINA SILVA THOMÉ 2º Tenente QOCON ADM

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1ºTermo Aditivo ao contrato 002_BAAN GAC INFRA-AN_2024
Data/Hora de Criação:	07/11/2024 17:39:05
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	b9b7e5f3d1c78780917e4f54c43ee597
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten SUÉLEN CRISTINA SILVA THOMÉ no dia 07/11/2024 às 14:41:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RAFAEL ALBERTO BARROZO no dia 07/11/2024 às 14:45:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MARCELO BATISTA LIMA no dia 07/11/2024 às 14:49:25 no horário oficial de Brasília.